

LEI Nº. 849/2022
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do município de Lajeado Grande para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 814/2021, de 07 de outubro de 2021, no montante de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) conforme segue:

Unidade Orçamentária	14.001	FUNDO M. DA ASSISTENCIA SOCIAL		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-função	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa	801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
Projeto/Atividade	2062	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL		
Despesa	2			
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Elemento	3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS		
Fonte		0.3.00.1300	R\$	50.000,00

Unidade Orçamentária	02.001	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	401	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		
Projeto/Atividade	2032	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE		
Despesa	2			
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Elemento	3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS		
Fonte		0.3.00.1300	R\$	20.000,00

Unidade Orçamentária	03.001	SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	402	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Projeto/Atividade	2033	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS		
Despesa	7			
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Elemento	3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS		

Fonte		0.3.00.1300	R\$ 20.000,00
Unidade Orçamentária	04.001	SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-função	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa	403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Projeto/Atividade	2034	MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS	
Despesa	7		
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Elemento	3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	
Fonte		0.3.00.1300	R\$ 20.000,00
Unidade Orçamentária	06.001	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-função	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa	2701	ESPORTE E VIDA	
Projeto/Atividade	2044	MANUT. DAS ATIV. ESPORTIVAS	
Despesa	40		
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		0.3.00.1300	R\$ 20.000,00
Unidade Orçamentária	05.002	DEPTO DE CULTURA	
Função	13	CULTURA	
Sub-função	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
Projeto/Atividade	2043	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIIS	
Despesa	35		
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		0.3.00.1300	R\$ 100.000,00
Unidade Orçamentária	10.001	SEC. MUN. DA INDUSTRIA E COMERCIO	
Função	22	INDÚSTRIA	
Sub-função	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
Programa	2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
Projeto/Atividade	1016	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Despesa	40		
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		0.3.00.1300	R\$ 250.000,00
Projeto/Atividade	2058	MANUT. DA SECRET. DA IND. E COMÉRCIO	
Despesa			
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		0.3.00.1300	R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária	08.001	SECRET. DESENV. RURAL, AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Função	20	AGRICULTURA
Sub-função	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
Projeto/Atividade	2049	MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO AGRICULTOR
Despesa	54	
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		0.3.00.1300 R\$ 60.000,00
Unidade Orçamentária	09.001	SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS, SERV. URBANOS
Função	26	TRANSPORTE
Sub-função	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	2601	ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade	2051	MANUT. DAS ATIVIDADES RODOVIÁRIAS
Despesa	76	
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		0.3.00.1300 R\$ 50.000,00

TOTAL DOS CÉDITOS ADICIONAIS.....R\$ 610.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no Art. 1º, serão utilizadas o superávit financeiro do exercício anterior nas respectivas fontes de recurso no montante de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande/SC, em 25 de outubro de 2022.

ANDERSON ELIAS BIANCHI
Prefeito Municipal